

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"INCORPORA A PRODUTIVIDADE ASSEGURADA PELA LEI MUNICIPAL 4.195/2012 À REMUNERAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR DESTA PREFEITURA."

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE-GAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incorporada à remuneração dos Agentes Fiscais do Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu a Gratificação de Produtividade, assegurada pela Lei Municipal 4.195/2012 ao cargo de Agente Fiscal.

Parágrafo Único – A mencionada parcela será reajustada exclusivamente em razão de revisão geral anual a ser concedida por lei municipal nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08055/2023

LEI N.º 5.153 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚ-BLICA E VINCULAÇÃO DA RECEITA PROVENIENTE DA COSIP"

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Executivo autorizado, sem prejuízo de outras garantias reais e fidejussórias previstas na legislação, a vincular as receitas municipais provenientes da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP para pagamento e garantia da remuneração da empresa contratada ou concessionária, com a finalidade de assegurar investimento em iluminação pública no âmbito municipal.
- § 1º A vinculação de que trata o *caput* poderá ser estabelecida por instrumento contratual, o qual poderá prever que os recursos decorrentes da arrecadação da COSIP serão depositados em conta segregada junto a uma instituição custodiante, respeitado o disposto no § 3º do art.164 da Constituição Federal.
- § 2º O contrato poderá definir que a instituição custodiante de que trata o § 1º será responsável pelo controle e pelo repasse dos recursos depositados na conta vinculada, nos estritos limites das regras e das condições definidas no contrato, de forma a assegurar o regular cumprimento das obrigações pecuniárias do Poder Executivo.
- § 3º Caso o Município do Nova Iguaçu pretenda reduzir o valor da COSIP a patamar que resulte em uma arrecadação inferior à necessária ao suporte da parcela de remuneração do parceiro privado relativa ao serviço de

iluminação pública, deverá assegurar, na mesma lei destinada a alterar o valor da Contribuição, a fonte alternativa de recursos que custeará a referida remuneração.

- § 4º Independentemente da fonte alternativa de recursos apresentada na forma do § 3º, a redução do valor da COSIP a patamar que resulte em uma arrecadação inferior à necessária ao suporte da parcela de remuneração relativa ao serviço de iluminação pública poderá ensejar, por iniciativa de qualquer das partes, a rescisão amigável do contrato licitatório ou concessão, na forma prevista no contrato de concessão, observado o direito do parceiro privado à indenização, prévia à extinção, a ser calculada na forma definida no contrato.
- Art. 2º O serviço previsto no *caput* do artigo anterior compreende o planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, o melhoramento e o desenvolvimento da rede e demais infraestruturas aplicadas ou que impactem na iluminação de vias e logradouros como ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, estradas, passarelas, incluindo a iluminação de monumentos, de fachadas, de fontes luminosas e de atividades ou obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, sem prejuízo da iluminação de outros bens de uso comum ou de livre acesso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08056/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.452 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição do titular e indicação de suplente para integrar o Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu –CME/NI com mandato até 18/10/2025".

- **O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:
- **Art. 1º.** Ficam substituídos e designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu –CME/NI.

Representante Governamental

Titular: Cláudio de Oliveira Rocha Júnior **Suplente:** Flávio Médici da Silva

Em substituição:

Titular: Caroline da Silva Abrahão

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08057/2023



DECRETO Nº. 13.453, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CO-DENI, no valor de R\$ 37.572.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.453

de Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, o Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Igu-PREVINI, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvio de Nova Iguaçu-CODENI.

Descrição do Projeto/ Ativi- dade/ Operações Especiais	lat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		1.600.000,00
02.05.01.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		7.900.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		46.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500		2.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		2.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		5.000.000,00

6.000.000,00		1800	3.1.90.01	06.40.02.09.272.5002.2008
2.000.000,00		1800	3.1.90.03	06.40.02.09.272.5002.2008
9.150.000,00		1500	3.3.90.39	08.62.02.15.452.5028.2047
	650.000,00	1754	4.4.90.51	02.03.02.15.451.5022.1011
	46.000,00	1500	3.3.90.39	02.06.02.26.453.5023.2111
1.686.000,00		1500	4.4.90.51	04.31.03.10.302.5068.2133
120.000,00		1500	3.3.70.41	04.31.01.10.302.5068.2102
40.000,0		1500	3.1.90.94	04.31.01.10.122.5001.2002
	500.000,00	1600	3.3.90.39	04.31.02.10.302.5069.2104
	140.000,00	1600	3.3.90.92	04.31.01.10.305.5065.2097
	46.000,00	1600	3.1.90.92	04.31.01.10.302.5068.2103
	120.000,00	1621	3.3.90.30	04.31.01.10.301.5064.2099
	40.000,00	1621	3.3.90.92	04.31.03.10.302.5068.2133
30.000,00	+	1500	3.2.90.21	10.61.01.28.846.5010.2183
	30.000,00	1500	3.3.90.91	10.61.01.28.846.5010.2183
37.572.000,00	572.000,00	Tota		

ld_08058/2023

DECRETO Nº. 13.454, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 53.013.777,23 (Cinquenta e três milhões, treze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos dos recursos do VAAF - Fonte 1.541 e VAAR - Fonte 1.543.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito



ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.454

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Espe- ciais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543		3.826.905,10
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1541		7.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1541		7.000.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1541		30.186.872,13
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1541		5.000.000,00
		Total	0,00	53.013.777,23

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos dos recursos do VAAF - Fonte 1.541 e VAAR - Fonte 1.543.

ld. 08059/2023

DECRETO N.º 13.455 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de representantes de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB".

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros representantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com mandato até 31/12/2026.

Representante de Organizações da Sociedade Civil

Suplente: José Ferreira Chagas

Suplente: José Ubirajara Leite da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08060/2023

DECRETO Nº 13.456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO:

 as receitas próprias do Município e a necessidade de manter em dia o pagamento das despesas imprescindíveis e demais obrigações, especialmente de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - o que define o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.023/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, no sentido de que a limitação do empenho e movimentação financeira será efetuada de forma ponderada ao montante dos recursos alocados, levando em consideração as ações prioritárias e essenciais para a qualidade de vida da população;

III - a proposta de manter o equilíbrio das contas públicas, por meio de ações planejadas e transparentes e;

IV - a necessidade de se adequar os fluxos orçamentários e financeiros para o encerramento do exercício de 2023 nos parâmetros legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no encerramento do exercício financeiro de 2023, observarão as disposições de caráter administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial constantes deste Decreto

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios referentes à 2023 para fornecimento de material, prestação de serviços e realização de obras, poderão ter início neste exercício, sendo que o empenhamento da despesa, objeto da licitação, dar-se-á à conta do orçamento para o exercício de 2024.

Parágrafo Único – Previamente ao início dos procedimentos licitatórios, estes deverão ser apreciados pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF, que os encaminhará ao Exmo. Prefeito para autorização.

Art. 3º - Fica limitado à 21 de dezembro de 2023, a data para emissão de notas de empenho do corrente exercício.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto no caput deste artigo os empenhos relativos às despesas com:

I - pessoal, encargos e benefícios sociais;

II - juros, encargos e amortização da dívida pública;

III - precatórios, custas e depósitos judiciais;

IV - fontes de recursos vinculados;

V - operações de crédito;

VI - gastos com a educação, saúde e o Legislativo;

VII - contratos em vigência de serviços continuados; e

VIII - valores relacionados aos Governos Estadual e Federal.



- **Art. 4º** A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças SEMEF, somente analisará os pedidos de abertura de crédito suplementar relativo às despesas constantes nos incisos do parágrafo único do artigo 3º, e que tiverem dado entrada na Subsecretaria de Planejamento até o dia 20 de dezembro de 2023.
- **Art. 5º** Salvo expressa autorização do Exmo. Prefeito, nenhum adiantamento poderá ser pago após 21 de dezembro de 2023, sendo que eventuais saldos não utilizados deverão ser recolhidos até o último dia de expediente bancário do corrente ano.
- **Art. 6º** Fica limitada à 22 de dezembro de 2023, a data para liquidação das despesas no exercício, sendo cancelados os saldos de empenho não liquidados até esta data.
- § 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os empenhos relativos às despesas mencionadas no parágrafo único do artigo 3º.
- § 2º Caso seja constatada a existência de Empenhos a Liquidar Exigíveis (entendidos como aqueles cujo o fato gerador da despesa já tenha ocorrido, mas que não seja possível a liquidação formal da despesa em decorrência de impeditivos legais, contratuais ou burocráticos) e de Empenhos a Liquidar Não Exigíveis (empenhos para os quais inexista passivo), a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças irá priorizar para fins de cancelamento, em decorrência de indisponibilidade de caixa, apenas os Empenhos a Liquidar Não Exigíveis.
- **Art. 7º** Nenhum Documento de Ordem de Crédito DOC ou Transferência Eletrônica Disponível TED poderão ser emitidos ou entregues após 29 de dezembro de 2023.
- **Art. 8º** Fica expressamente determinado aos Ordenadores de Despesa de cada Pasta a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
- **Art.9º** As situações não previstas neste Decreto ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e pela Procuradoria Geral do Município, que os encaminhará ao Exmo. Prefeito para deliberação.
- **Art. 10º** Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento da publicação dos relatórios definidos pela LRF, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos prazos abaixo determinados:
 - I até 12 de janeiro de 2024:
 - a) as relações de Restos a Pagar Processados e Não Processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição:
 - pela Procuradoria Geral do Município, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com composição de 29 de dezembro de 2023 de apropriação no Balanço Geral do Município;
 - c) pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 29 de dezembro de 2023, para fins de apropriação no Balanço Geral de Município/Prestação de Contas do Prefeito;
 - d) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques registrada no e-Cidade, cuja existência física tenha sido apurada em 29 de dezembro de 2023;

- e) relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo o Art. 8º, inciso III, da Deliberação TCE nº 2018, de 24 de outubro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- II até 19 de janeiro de 2024:
- a) O balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, fluxo de caixa e demonstração do patrimônio líquido do exercício financeiro de 2023, acompanhado da respectiva demonstração das variações patrimoniais e respectivas notas explicativas.
- Art.11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08061/2023

DECRETO N.º 13.457 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**
- **Art. 1º**. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO								
ORG	NOMENCLA- TURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2533						
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2534	Q 3070	3071 DASI	DASI	ASSESSOR TÉCNICO		
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2562	RMAÇ					
9	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2563	ISFOF				ASSESSOR	JG
SEMUG	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	2998	TRAN	3071	DASI	TÉCNICO	SEMUG	
	CHEFE DE SE- ÇÃO	FG III	2999		3072	FGI	CHEFE DE		
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3007				DIVISÃO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 08062/2023



PORTARIA

PORTARIA Nº 495 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições

que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS I (1305), da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de óbito do Sr. JORGE JOSÉ DA SILVA, ocorrido em 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08063/2023

PORTARIA Nº 496 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Designar IANARA DE MOURA MEDEIROS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (3034), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 08064/2023

PORTARIA Nº 497 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2967), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear CLÁUDIO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3070), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- III Nomear MARCIO CAPITULINO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3071), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear IZABELLE LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS I (1305), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- V Nomear PAULO ROBERTO BEIRUTH, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2967), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- VI Nomear RONALDO VIANA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2526), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- VII Nomear FERNANDO MENDES DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2535), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 08065/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

3º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGA-ÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS E DE DI-VULGAÇÃO DE INSTRUÇÕES PARA VISTA DE PROVA E INTERPO SIÇÃO DE RECURSOS

- O Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 21 do Regulamento do Terceiro Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município de Nova Iguaçu (Resolução PGM n.º 14/2022), RESOLVE convocar os interessados para a SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS do concurso em questão, que será realizada no dia 19/12/2023, terça-feira, a partir das 11:00h, no Auditório da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, na Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 335, 4º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, de acordo com as seguintes instruções:
- I a Comissão Organizadora informa que **não** haverá vista de prova na sessão de divulgação do resultado das provas escritas específicas. A vista de provas e a interposição de recursos serão franqueadas **unicamente de forma on line**, a partir da data de publicação do resultado das provas escritas específicas no Diário Oficial, mediante acesso ao Portal do Candidato PGM por meio do *link* https://portaldocandidato.pgm.novaiguacu.rj.gov.br/. Apenas os candidatos previamente cadastrados no referido Portal poderão ter acesso às provas e à interposição dos recursos, conforme instruções divulgadas no Comunicado PGM nº 05/2023 (publicado em 08/12/2023, edição extraordinária). O cadastramento deverá ser feito a partir do *link* https://portaldocandidato.pgm.novaiguacu.rj.gov.br/register, para a criação de *login* e senha pessoal para ingresso no Portal;
 - I.1. Nos termos do subitem 5.5 do edital de abertura de inscrições, poderá ser franqueada vista de provas de forma física, desde que seja comprovada, pelo candidato, a impossibilidade de acesso à prova em meio digital, e desde que o mesmo o requeira à Comissão Organizadora dentro do prazo assinalado no item II para a vista de provas e interposição de recursos. Em caso de deferimento do pedido, a Comissão Organizadora restituirá o prazo ao candidato e o orientará a respeito dos procedimentos aplicáveis, inclusive para a interposição de recurso;
- II A vista de prova e a interposição de recursos ocorrerão nos dias 20, 21
 e 22/12/2023, até às 23:59h, de forma on line, como descrito no item I.
- III Os recursos serão interpostos por disciplina/Banca Examinadora, sendo aceito apenas um recurso por disciplina, contendo no máximo 1.000 palavras, englobando todas as questões impugnadas. O candidato obrigatoriamente deverá indicar a(s) questão(ões) abrangida(s) em sua irresignação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento. Uma vez interposto o recurso, não será admitida retificação, tampouco será admitido o *upload* de qualquer material anexo, como doutrina, jurisprudência, etc.



IV – A convocação dos candidatos aprovados para as PROVAS ORAIS e as instruções aplicáveis serão divulgadas juntamente com o resultado dos eventuais recursos interpostos contra o resultado das provas escritas específicas.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO Procurador-Geral do Município

ld. 08066/2023

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 1058, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2021/061743, RE-SOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, concedida à servidora ADRIANA AVELINO DA CRUZ SOARES, matrícula nº 13/712.594-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, com início em 05 de Janeiro de 2024 e término em 04 de Janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 08067/2023

PORTARIA SEMAT № 1059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO os servidores abaixo relacionados:

PRO- CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/2490 85	Patrícia Ana Pai- xão Alves	10/691.828 -8	SE- MED	01/02/2024 à 30/04/2025	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2023/1168 40	Marta Ribeiro da Silva Alencar	10/690.712 -5	SE- MED	01/02/2024 à 30/04/2025	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2023/1146 36	José Donato Ro- drigues Dorne- las	10/707.627 -6	SE- MUS	01/02/2024 à 31/07/2024	2010/2015 2015/2020
2019/0045 24	Nicole Correia Reis Clavery	10/704.942 -2	SE- MUS	01/02/2024 à 30/04/2024	2013/2018

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 08068/2023

PORTARIA SEMAT Nº 1060, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 2022/174438, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Licença para o trato de Assuntos Particulares concedida à servidora POLIANA FRANCO DE OLIVEIRA SANTOS, mat. nº 10/693.545-6, lotada na SEMED, através da Portaria 999/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital de 21 de Setembro de 2022, a contar de 02 de Janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 08069/2023

PORTARIA SEMAT Nº 1061 . DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/045141, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANESSA APARECIDA CAMPOS CORRÊA**, matrícula nº 10/711.869-8, investido no cargo de Professor II, lotada na SE-MED, readaptação em <u>função extraclasse</u>, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 19/12/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 08070/2023

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241863

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: REJANE DE ALMEIDA FERREIRA

OLIVEIRA TELLES

UNIDADE ESCOLAR: CIEP 033 MUNICIPALIZADO ALFREDO DA RO-

CHA VIANA FILHO

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, Rejane de Almeida Ferreira Oliveira Telles, matrícula nº 11/713.181-6, da unidade escolar CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho. Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 08071/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242055

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNIC. NOSSA SENHORA DA CABEÇA PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SILVIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula N° 11/683.144-0 da unidade escolar CRECHE MUNIC. NOSSA SENHORA DA CABEÇA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08072/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242075

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLI MESQUITA MELLO

BRAGA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ENGENHO PEQUENO

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA, matrícula nº 11/699.214-3, da unidade escolar E.M. ENGENHO PEQUENO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08073/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242113

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE VIANA RAMOS UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE VIANA RAMOS**, matrícula nº 11/714.620-2, da unidade escolar **E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08074/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242128

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PE-

TIZERO

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO, matrícula nº 11/696.322-7, da unidade escolar E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL.

Publique-se.

Nova Iguacu, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08075/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242155

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIA DA GLORIA BORGES, matrícula nº 11/673.032-9, da unidade escolar E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08076/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242165

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LEVI DO AMARAL LIMA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LEVI DO AMARAL LIMA, matrícula nº 11/693.334-5, da unidade escolar E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08077/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/239841

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VILCÉA DE FÁTIMA NUNES DE

AZEVEDO ARAUJO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ PACÍFICO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de REGULARIDADE COM RESSALVA da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora Vilcéa de Fátima Nunes de Azevedo Araújo, matrícula nº 11/682.329-8 da unidade escolar E.M. José Pacífico. Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08078/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241578

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANGÉLICA ALMEIDA**, matrícula n° 11/693.577-9, da unidade escolar **E.M.E.I. MONTE SOL.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08079/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241621

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANA LABANCA SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. RUI BARBOSA

PERIODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELIANA LA-BANCA SANTOS**, matrícula nº 11/683.915-3, da unidade escolar **E.M. RUI BARBOSA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08080/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241658

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVA-

UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, ROSILENE MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 11/696.992-7, da unidade escolar E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.Publique-se,

Nova Iguacu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08081/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241692

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EDIVAN LUIZ DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMI-ANO RIBEIRO DA SILVA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula nº 11/699.169-9, da unidade escolar ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08082/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241835

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª. ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO**, **Matrícula: 11/672.973-5** da unidade escolar **E.M. Prof.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08083/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241884

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS

LOPES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARCÍLIO DIAS

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES**, matrícula n° 11/696.540-4, da unidade escolar **E.M. MARCÍLIO DIAS.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08084/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241903

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE LÚCIA DE FREITAS

BRUNO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO, matrícula nº 11/693.458-2, da unidade escolar E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO.Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08085/2023

ld. 08086/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/241970

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EDNA BRUM DE AQUINO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. THIBAU PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **EDNA BRUM DE AQUINO**, **matrícula nº 11/696.633-7**, da unidade escolar **E.M. DR. THI-BAU.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242001

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA

CAMPOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CREUZA ALARÇÃO SOBRAL

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 11/702.094-4, da unidade escolar E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08087/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242025

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILZA OLIVEIRA FERREIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARILZA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 11/693.593-6, da unidade escolar E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08088/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/242038

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA BERTOLINI FERREIRA UNIDADE ESCOLAR: CAIESP CASTORINA FARIA LIMA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023 Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria In-

terna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LUCIANA BERTOLINI FERREIRA, matrícula n° 11/695.088-5, da unidade escolar CAIESP CASTORINA FARIA LIMA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 08089/2023



RESOLUÇÃO № 002/CME/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – CME/NI."

A Plenária do Conselho Municipal de Educação - CME, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/ NI, que serão realizadas às segundas quintas-feiras de cada mês, às 9h30. Salvo nos meses de fevereiro e Junho devido ao feriado na segunda semana.

CALENDÁRIO CME/ 2024			
MÊS	DATA		
Fevereiro	22/02/2024		
Março	14/03/2024		
Abril	11/04/2024		
Maio	09/05/2024		
Junho	20/06/2024		
Julho	11/07/2024		
Agosto	08/08/2024		
Setembro	12/09/2024		
Outubro	10/10/2024		
Novembro	14/11/2024		
Dezembro	12/12/2024		

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 08090/2023

CME - N° 023/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2023/116218, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo ao Centro Educacional Valverde (Filial), com nome fantasia Centro Educacional Valverde LTDA, CNPJ: 28.141.497/0002-68 com sede na Rua Sérgio Martins Motta nº 700, CEP:26.291-362,Cabuçu, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil — Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 08091/2023

PARECER CME - N° 024/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2023/215856, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo à Jociane Avelino da Silva Correa LTDA, com nome fantasia Jardim de Infância Pedacinho do Céu, CNPJ: 44.870.819/0001-85 com sede na Rua Sebastião Mello nº 426, CEP:26.2272-040, Jardim Nova Era, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade – Creche em horário parcial e Pré-Escola, em horário integral.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 08092/2023

PARECER CME - N° 025/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2022/259064, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo à **MCL Gouveia 2 LTDA**, com nome fantasia **Gênesis International School**, CNPJ: 45.841.515/0001-52 com sede na Rua Capitão Chaves nº 590, CEP:26.221-010, Centro, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil – Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA Presidente Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 08093/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARECER CME - N° 026/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2022/281568, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo à LSI Educação LTDA, com nome fantasia LEGACY SCHOOL, CNPJ: 45.880.554/0001-69 com sede na Rua Governador Portela nº 530, CEP:26.221-030, Centro, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade — Creche (a partir de 2anos) e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 08094/2023



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARECER CME - N° 027/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/152938, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo à **Shirley Alves de Souza Duarte**, com nome fantasia **Colégio Souza Duarte**, CNPJ: 31.997.372/0001-68 com sede na Rua Francisco Ferreira nº 97, CEP:26.397-410, Austin, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 08095/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARECER CME - N° 028/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2021/007902, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo à **CEMP – Centro Educacional Maria Pio**, com nome fantasia **Jardim Escola Piozinho**, CNPJ: 17.031.424/0001-16 com sede na Rua Manoel Correia nº 257, CEP:26.291-021, Valverde, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 08096/2023

PREVIDÊNCIA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor e:

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu realizou o procedimento licitatório que tem por objeto a prestação dos serviços de licença de uso de software específico para Gestão Pública do PREVINI com a prestação de serviço de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, cadastro e demais atividades afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023, Processo Licitatório nº 2023/01/24, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/PREVINI/23;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital, em especial no Item 09.1 – Prova de Conceito, constante no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 338/PREVINI/2023 de 13 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico n.º010/PREVINI/2023;

CONSIDERANDO que fora convocada através do sistema COMPRASNET, a sociedade empresarial ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, licitante declarada provisoriamente vencedora para o pregão supramencionado. RESOLVE:

 Agendar a apresentação da Prova de Conceito para o dia 18/12/2023 às 09;00 hs, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente – PREVINI

ld. 08097/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$ 1.658,26 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) correspondentes ao valor dos proventos de *GISELE PEREIRA DA SILVA*, aposentada no cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/706.763-0, de acordo com a Portaria Previni nº162/2023, de 26.05.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.06.2023.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2023.

Ref: Processo nº2021/04/336

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 08098/2023

PORTARIA PREVINI Nº333/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 da Lei Complementar nº083/2022.RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à *MARINETE DE SOUZA AMARAL DE ARAUJO*, cônjuge do ex-servidor inativo, **MANOEL MOREIRA DE ARAUJO** que ocupou o cargo de Pedreiro, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/663.032-1, falecido em 26.07.2023, a pensão inicial no valor de R\$1.831,22 (mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.



Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26.07.2023.

Ref.: Processo nº2023/08/793

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 08099/2023

PORTARIA PREVINI №334/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art. 33 da Lei Complementar nº083/2022, RESOLVEM:

Art.1°. Conceder a *GILENO PEDROSO NETO*, companheiro da ex-servidora inativa, **ANGELA MARIA VIEIRA**, que ocupou o cargo de Inspetor de Disciplina, matrícula n^{0} 10/666.193-8, falecida em 24.09.2023, a pensão inicial no valor de R\$1.936,75 (mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 75%(setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24.09.2023.

Ref.: Processo nº2023/10/1003

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 08100/2023

PORTARIA PREVINI №335/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 da Lei Complementar nº083/2022.RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à **ZENI BARBOSA MORAES**, cônjuge do ex-servidor inativo, **JOÃO SOUZA MORAES** que ocupou o cargo de Pedreiro, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/673.330-7, falecido em 07.10.2023, a pensão inicial no valor de R\$2.029,22 (dois mil e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07.10.2023.

Ref.: Processo nº2023/10/1058

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 08101/2023

PORTARIA PREVINI N.º 338 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor e:

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu realizou o procedimento licitatório que tem por objeto a prestação dos serviços de licença de uso de software específico para Gestão Pública do PREVINI com a prestação de serviço de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, cadastro e demais atividades afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023, Processo Licitatório nº 2023/01/24, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/PREVINI/23:

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital, em especial no Item 09.1 – Prova de Conceito, constante no Termo de Referência;

- Comissão de Avaliação para Prova de Conceito:
- Lucas da Silva Menezes Calado, matrícula:60/200075-7
- Marcello Raymundo de Souza Cardos, matrícula:11/100.028-3
- Flavio de Castro Drumond, matrícula:11/100.003-0;
- Monique Ribeiro Sanches, matrícula:10/100.023-8;
- Maria Rosângela Nazzari Sampaio Rosa, marícula:11/100.010-8;
- Sandra Leite da Silva, matrícula:11/100.013-9
- **Art. 2º** A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital e em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório supramencionado.
- **Art. 3º-** A Prova de Conceito terá início no de 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
- Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente – PREVINI

ld. 08102/2023



LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO Nº 016/EMLURB/2023 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/1990 e Portaria nº 441 de 10/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a contar do dia 13/12/2023, do Contrato Nº 012/EMLURB/2023, Processo Nº 02/60.382/2023 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para investigação confirmatória e avaliação do líquido percolado de 4 lagoas na Estrada Zumbi dos Palmares, 4800, Recreio, Paço da Marambaia – Nova Iguaçu/RJ (Antigo Lixão da Marambaia). PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E MVM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

WESCLEI DE MELO PANDIM - MATRÍCULA № 792-9

RICARDO CLEMENTINO DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 832-9

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente – EMLURB

ld. 08103/2023

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
117/2023	GABRIELLE BRITO COSTA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
118/2023	ILCELE FERNANDES DA SILVA CORRÊA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
119/2023	JOSALENE DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
120/2023	MICHELE PERES DA SILVA NASCI- MENTO	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
121/2023	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS MAR- QUES	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
122/2023	ROSEMARY OLIVEIRA LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
123/2023	SANDRA MAURA MOREIRA BARRETO	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2023 com término em 11/12/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 08104/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRATADO	CARGO
117/2023	12/12/2023	GABRIELLE BRITO COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
118/2023	12/12/2023	ILCELE FERNAN- DES DA SILVA COR- RÊA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
119/2023	12/12/2023	JOSALENE DE OLI- VEIRA CARVALHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
120/2023	12/12/2023	MICHELE PERES DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
121/2023	12/12/2023	PRISCILA DE OLI- VEIRA SANTOS MARQUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
122/2023	12/12/2023	ROSEMARY OLI- VEIRA LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
123/2023	12/12/2023	SANDRA MAURA MOREIRA BARRETO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item III, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED n^0 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 12/12/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08105/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/033.012 TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO: 044/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NASCIMENTO & GALVÃO

CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO CONTRATO № 044/CPL/2022, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ.



VALOR: R\$ 4.897.457,95 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NO-VENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

ORIGEM DOS RECURSOS: 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES

DE CRÉDITO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRETE

NOTA DE EMPENHO: 05540/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/033.012, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, "A" E "B" DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 08106/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/000.379 TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO: 046/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS

LTDA.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR E REJAUSTE DO CONTRATO № 046/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO TIRADENTES II, NOVA IGUAÇU/RJ.

VALOR: R\$ 105.275,86 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

ORIGEM DOS RECURSOS: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – RECURSOS DO EXERCÍ-

CIO CORRENTE.

NOTAS DE EMPENHO: 04947/2023 E 04949/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/000.379, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI № 8.666/93; E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ld. 08107/2023

LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.382/2023

CONTRATO: Contrato 012/EMLURB/2023.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e MVM Ser-

vicos Empresariais LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para investigação confirmatória e avaliação do líquido percolado de 4 lagoas na Estrada Zumbi dos Palmares, 4800, Recreio, Paço da Marambaia – Nova Iguaçu/RJ (Antigo Lixão da Marambaia).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço.

VALOR: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente - EMLURB

ld. 08108/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTA-DORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS S/A** inscrita no CNPJ nº 43.324.871/0001-40 com sede à R. Maria Mendes Vechi, nº 288, Loja 02, Centro, Mesquita – RJ, CEP 26.553-070, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF**, conforme objeto da INE-XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023. As específicações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 002496/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal n^o 8.666/93, suas alterações, e Leis n^o 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 12/12/2023.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2023.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

ld. 08109/2023



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMI-NENSE – CISBAF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMUNICADO 001/2023.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2023 para o provimento de vagas da CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA REGIONAL DA BAIXADA FLUMINENSE – CRUR/BF, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado através do processo administrativo 2023/06/1050, provido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, com validade e sua prorrogação do contrato, conforme o que rege o Estatuto do CISBAF.

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA REGIONAL DA BAXADA FLUMINENSE CRUR.BF RESULTADO FINAL					
	100 - ASSISTENTE SO				
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO			
794	1º	CR			
1803	20	CR			
1255	30	CR			
546	4º	CR			
881	5°	CR			
1806	6°	CR			
1905	7°	CR			
254	80	CR			
779	90	CR			
649	10°	CR			
284	11º	CR			
1684	12º	CR			
457	13º	CR			
1639	14º	CR			
1945	15°	CR			
936	16º	CR			
1632	17º	CR			
231	18º	CR			
1002	19º	CR			
1090	20°	CR			
830	21º	CR			

101 - TECNICO A	101 - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA/OP. FROTA 36H/S			
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO		
945	1º	HABILITADO		
258	2º	HABILITADO		
961	3º	HABILITADO		
56	4º	HABILITADO		
82	5°	HABILITADO		
577	6º	HABILITADO		
70	7º	HABILITADO		
43	8º	HABILITADO		
18	90	HABILITADO		
1071	10°	HABILITADO		
195	11º	HABILITADO		
268	12º	HABILITADO		
865	13º	HABILITADO		
853	14º	HABILITADO		
1621	15º	HABILITADO		

1307	16º	HABILITADO
1282	17º	HABILITADO
48	18º	HABILITADO
1420	19º	HABILITADO
125	20°	HABILITADO
891	21°	HABILITADO
492	22°	HABILITADO
973	23°	CR
190	24°	CR
221	25°	CR
843	26°	CR
15	27°	CR
605	28°	CR
769	29°	CR
1206	30°	CR
301	31°	CR
368	32°	CR
1256	33°	CR
1903	34°	CR
1904	35°	CR
308	36°	CR
196	37°	CR
1385	38°	CR
725	39°	CR
1951	40°	CR
1378	41°	CR
363	42°	CR
137	43°	CR
149	440	CR
1627	45°	CR
26	46°	CR
1817	47°	CR
1872	48°	CR
1692	49°	CR
1577	50°	CR
1793	51°	CR
883	52°	CR
755	53°	CR
1790	54°	CR
992	55°	CR
498	56°	CR
1770	57°	CR
1056	58°	CR
1850	59°	CR
441	60°	CR
1077	61°	CR
355	62°	CR
45	63°	CR
362	64°	CR
1000	65°	CR
1197	66°	CR
526	67°	CR
305	68°	CR
1902	69°	CR
1877	70°	CR
953	71°	CR
1572	72°	CR
1695	73°	CR
1816	74°	CR
1746	75°	CR
·		



102 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S				
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO		
980	10	CR		
1866	2º	CR		
1361	3º	CR		
14	4 º	CR		
563	5°	CR		
352	6°	CR		
491	7°	CR		
87	8°	CR		
1499	9°	CR		
1444	10°	CR		
1110	11º	CR		
918	12º	CR		
2	13º	CR		
723	14º	CR		
1140	15°	CR		
1580	16º	CR		
1280	17º	CR		
1137	18º	CR		
581	19º	CR		
115	20°	CR		
1221	21º	CR		
1268	22º	CR		
531	23°	CR		
152	24º	CR		
795	25°	CR		
1042	26°	CR		
508	27°	CR		
775	28º	CR		

103 - AU	103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H/S		
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	
559	1º	CR	
243	2º	CR	
1223	3º	CR	
791	4º	CR	
1024	5°	CR	
118	6°	CR	
596	7°	CR	
1496	8°	CR	
1397	90	CR	
570	10°	CR	
1491	11º	CR	
1324	12º	CR	
1713	13º	CR	
1513	14º	CR	
463	15°	CR	
1211	16º	CR	
1017	17º	CR	
1226	18º	CR	
1222	19º	CR	
1178	20°	CR	
1932	21º	CR	
832	22º	CR	

Id. 08110/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMI-NENSE - CISBAF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMUNICADO 004/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 004/2023 para o provimento de vagas da BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192, DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado através do processo administrativo 2023/06/1053, provido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, com validade e sua prorrogação do contrato, conforme o que rege o Estatuto do CISBAF.

RES	RESULTADO FINAL - SAMU - BASE NILÓPOLIS			
1	100 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA			
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO		
117	1º	HABILITADO		
2660	2º	HABILITADO		
2261	3º	HABILITADO		
1129	4º	HABILITADO		
3596	5°	HABILITADO		
486	6º	HABILITADO		
3557	7º	HABILITADO		
3480	8º	HABILITADO		
1197	90	HABILITADO		
2527	10°	HABILITADO		
1605	11º	HABILITADO		
811	12º	HABILITADO		
2013	13º	CR		
1965	14º	CR		
40	15º	CR		
200	16º	CR		
2948	17º	CR		
1007	18º	CR		
3550	19º	CR		
618	20°	CR		
2346	21º	CR		
1474	22º	CR		
270	23°	CR		
97	24°	CR		
712	25°	CR		
2376	26°	CR		
831	27°	CR		



806	28°	CR
519	29°	CR
2442	30°	CR
478	31º	CR
2080	320	CR
921	33°	CR
3198	340	CR
1171	35°	CR
2662	36°	CR
27	37°	CR
3490	38°	CR
900	39°	CR
617	40°	CR
1754	41°	CR
2741	42°	CR
916	430	CR
1864	440	CR
3059	45°	CR
894	46°	CR
3209	47°	CR
1751	48°	CR
1008	49°	CR

101 -	101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H/S		
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	
3228	1º	HABILITADO	
1657	2º	HABILITADO	
964	3º	HABILITADO	
320	4º	HABILITADO	
807	5°	CR	
38	6°	CR	
3168	7°	CR	
2394	8°	CR	
30	90	CR	
2436	10°	CR	
2574	11°	CR	
66	12º	CR	
17	13°	CR	
345	140	CR	
2314	15°	CR	
403	16º	CR	

2462	17°	CR
2400	18º	CR
1408	19º	CR
3093	20°	CR
1889	21°	CR
3350	22º	CR
264	23°	CR
3579	24°	CR
3141	25°	CR
1077	26°	CR
1994	27°	CR
412	28°	CR
3535	29°	CR
3303	30°	CR
870	31º	CR
285	320	CR
44	33°	CR
3549	34º	CR
513	35°	CR
1495	36°	CR
2531	37°	CR
1977	38°	CR
3001	39°	CR
3492	40°	CR
3517	41°	CR
1744	420	CR
168	43°	CR
102 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S		

102 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S		
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1170	1º	HABILITADO
1105	2º	HABILITADO
7	3°	HABILITADO
678	40	HABILITADO
1483	5°	HABILITADO
2893	6°	CR
1576	7°	CR
2094	80	CR
1465	9º	CR
2928	10°	CR
1752	11°	CR
1039	12º	CR
666	13º	CR



1339	14º	CR
879	15°	CR
2735	16º	CR
1827	17º	CR
629	18º	CR
1026	19º	CR
332	20°	CR
1820	21°	CR
1516	22º	CR
1151	23°	CR
1498	24°	CR
1297	25°	CR
2578	26°	CR
1589	27°	CR
3458	28°	CR
3640	29°	CR
2971	30°	CR
1930	31°	CR
3057	32°	CR
2477	33°	CR
799	34°	CR
1188	35°	CR
3283	36°	CR
2054	37°	CR
2620	38°	CR
1757	39°	CR
1861	40°	CR
756	41°	CR
996	42°	CR
3368	43°	CR
3673	44°	CR
1089	45°	CR
1200	46°	CR
3356	47°	CR
3224	48°	CR
1570	49°	CR
3080	50°	CR
2017	51°	CR
2937	52°	CR
402	53°	CR
825	54°	CR
3388	55°	CR
•		

2595	56°	CR
2416	57°	CR
1838	58°	CR

103 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I		
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1110	10	HABILITADO
3239	20	HABILITADO
3020	3º	CR
3354	4°	CR
1107	5°	CR
972	6º	CR
1003	70	CR
3340	80	CR
1101	90	CR
3471	10°	CR
3625	11º	CR
1968	12º	CR
2689	13º	CR
2805	14º	CR
581	15°	CR
1246	16º	CR
3025	17º	CR
1116	18º	CR
2359	19º	CR
877	20°	CR
1762	210	CR
596	220	CR
3422	230	CR
1909	240	CR
3567	25°	CR
600	26°	CR
1111	270	CR
3529	28°	CR
3507	29°	CR
2341	30°	CR
3236	310	CR
2713	320	CR
896	330	CR
1301	340	CR
1790	35°	CR



36°	CR
37°	CR
38°	CR
39°	CR
40°	CR
41°	CR
42°	CR
43°	CR
44°	CR
45°	CR
46°	CR
	37° 38° 39° 40° 41° 42° 43° 44° 45°

ld. 08111/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMUNICADO 002/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 002/2023 para o provimento de vagas da BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192, DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado através do processo administrativo 2023/06/1051, provido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, sem vínculo efetivo com a Administração Pública , com validade e sua prorrogação do contrato, conforme o que rege o Estatuto do CISBAF.

100 - ENFERMEIRO RT – 30H/S		
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
330	10	HABILITADO
983	20	CR
4089	3º	CR
2440	40	CR
2448	5°	CR

101 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 30H/S		
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
3082	1º	HABILITADO
3687	2°	HABILITADO
795	3º	HABILITADO
4185	4°	HABILITADO
106	5°	HABILITADO
1233	6°	HABILITADO
796	7º	CR

902	80	CR
2471	90	CR
1132	10°	CR
3477	11º	CR
3718	12º	CR
2926	13º	CR

102 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - I		
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
73	1º	HABILITADO
3940	2º	CR
3763	3º	CR
2387	4º	CR
296	5°	CR
1697	6º	CR
3736	7º	CR
207	8º	CR
3042	9º	CR
2576	10°	CR
1448	110	CR
3103	12°	CR
3226	13°	CR
1998	140	CR
2890	15°	CR
1342	16°	CR
3867	17°	CR
3788	18°	CR
2484	19º	CR
629	20°	CR
2127	210	CR
3326	22°	CR
2280	23°	CR
3159	240	CR

103 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 H/S			
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	
49	1º	HABILITADO	
2981	2º	HABILITADO	
357	3º	HABILITADO	
2069	40	HABILITADO	
2029	5°	HABILITADO	



504 7° HABILITADO 3685 8° CR 3206 9° CR 1051 10° CR 11218 11° CR 3908 12° CR 2177 13° CR 4262 14° CR 2704 15° CR 215 16° CR 46 17° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR <th>1827</th> <th>6º</th> <th>HABILITADO</th>	1827	6º	HABILITADO
3206	504	7°	HABILITADO
1051 10° CR 1218 11° CR 3908 12° CR 2177 13° CR 4262 14° CR 2704 15° CR 215 16° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 3945 31° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 3912 37° CR 3912 37° CR 3912 37° CR 3917 41° CR 3917 41° CR 1675 42° CR 1104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO	3685	8º	CR
1218	3206	90	CR
3908 12° CR 2177 13° CR 4262 14° CR 2704 15° CR 215 16° CR 46 17° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 3907 38° CR 3907 38° CR 3912 37° CR 3927 CR 3941 40° CR 3941	1051	10°	CR
2177 13° CR 4262 14° CR 2704 15° CR 215 16° CR 46 17° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 487 33° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 3907 38° CR <	1218	11º	CR
4262 14° CR 2704 15° CR 215 16° CR 46 17° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 495 31° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 3907 38° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR	3908	12º	CR
2704 15° CR 215 16° CR 46 17° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR <	2177	13º	CR
215 16° CR 46 17° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533<	4262	14º	CR
46 17° CR 3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4421 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3907 38° CR 3912 37° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO	2704	15º	CR
3906 18° CR 252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4421 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO <td>215</td> <td>16º</td> <td>CR</td>	215	16º	CR
252 19° CR 1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 495 31° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 3917 41° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 <	46	17º	CR
1206 20° CR 139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 495 31° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3997 38° CR 3907 38° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3906	18º	CR
139 21° CR 3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 495 31° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3997 38° CR 3907 38° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	252	19º	CR
3948 22° CR 826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	1206	20°	CR
826 23° CR 2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	139	21º	CR
2230 24° CR 3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 392 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3948	22º	CR
3013 25° CR 3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 3907 38° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO	826	23°	CR
3702 26° CR 3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	2230	24°	CR
3899 27° CR 498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3013	25°	CR
498 28° CR 218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3702	26°	CR
218 29° CR 3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3899	27°	CR
3943 30° CR 495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° CR	498	28°	CR
495 31° CR 4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3997 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° CR	218	29°	CR
4121 32° CR 487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3943	30°	CR
487 33° CR 1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° CR HABILITADO	495	31º	CR
1200 34° CR 2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	4121	32º	CR
2500 35° CR 1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	487	33°	CR
1216 36° CR 3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	1200	34º	CR
3192 37° CR 3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	2500	35°	CR
3907 38° CR 381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	1216	36°	CR
381 39° CR 3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3192	37°	CR
3941 40° CR 2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3907	38°	CR
2917 41° CR 1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	381	39°	CR
1675 42° CR 104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1° HABILITADO	3941	40°	CR
104 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 40H/S INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1º HABILITADO	2917	410	CR
INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO 1533 1º HABILITADO	1675	420	CR
1533 1º HABILITADO	104 - CONDUTO	R DE AMBULÂN	ICIA - 40H/S
	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
276 2º HABILITADO	1533	1º	HABILITADO
	276	2º	HABILITADO

300	3º	HABILITADO
1404	4°	HABILITADO
510	5°	HABILITADO
421	6°	HABILITADO
1753	7°	HABILITADO
251	8°	HABILITADO
1823	9º	HABILITADO
740	10°	HABILITADO
404	11º	HABILITADO
2031	12º	HABILITADO
1411	13º	CR
3666	14º	CR
2826	15°	CR
3747	16º	CR
3382	17º	CR
1553	18º	CR
438	19º	CR
1073	20°	CR
3811	21°	CR
1962	22°	CR
1637	23°	CR
775	24°	CR
746	25°	CR
3580	26°	CR
3145	27º	CR
750	28°	CR
1427	29°	CR
3336	30°	CR
1405	31°	CR
140	32º	CR
1807	33°	CR
1187	34º	CR
3086	35°	CR
1047	36°	CR
2611	37º	CR
1892	38º	CR
1003	39º	CR
327	40°	CR
912	41°	CR
1800	42°	CR
1809		



3745 45° CR 1907 46° CR 3810 47° CR 2201 48° CR 3239 49° CR 195 50° CR 281 52° CR 281 52° CR 284 53° CR 2850 58° CR 2249 56° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1151 62° CR	1931	440	CR
3810 47° CR 2201 48° CR 3239 49° CR 195 50° CR 195 50° CR 195 50° CR 1586 51° CR 281 52° CR 2804 53° CR 2804 53° CR 1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 2249 56° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1174 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 2516 67° CR 2316 69° CR 2346 69° CR	3745	45°	CR
2201 48° CR 3239 49° CR 195 50° CR 1586 51° CR 281 52° CR 2804 53° CR 1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1130 61° CR 1151 62° CR 1174 63° CR 11778 65° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 2316 69° CR 1177 71° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 2895 73° CR <td>1907</td> <td>46°</td> <td>CR</td>	1907	46°	CR
3239 49° CR 195 50° CR 1586 51° CR 281 52° CR 2804 53° CR 1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1778 65° CR 1778 65° CR 1778 65° CR 2516 67° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR<	3810	47°	CR
195 50° CR 1586 51° CR 281 52° CR 2804 53° CR 1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 2316 69° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 2895 73° CR <td>2201</td> <td>48°</td> <td>CR</td>	2201	48°	CR
1586 51° CR 281 52° CR 2804 53° CR 1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 11030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 2316 69° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 3675 76° CR </td <td>3239</td> <td>49°</td> <td>CR</td>	3239	49°	CR
281 52° CR 2804 53° CR 1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR <td>195</td> <td>50°</td> <td>CR</td>	195	50°	CR
2804 53° CR 1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 3690 79° CR </td <td>1586</td> <td>51°</td> <td>CR</td>	1586	51°	CR
1278 54° CR 835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1130 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 3690 79° CR 3255 80° CR </td <td>281</td> <td>52°</td> <td>CR</td>	281	52°	CR
835 55° CR 2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 2409 75° CR 3675 76° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3690 79° CR </td <td>2804</td> <td>53°</td> <td>CR</td>	2804	53°	CR
2249 56° CR 1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1130 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 3690 79° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR <	1278	54°	CR
1188 57° CR 2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 363 77° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR </td <td>835</td> <td>55°</td> <td>CR</td>	835	55°	CR
2850 58° CR 3084 59° CR 1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 3690 79° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR <	2249	56°	CR
3084 59° CR 1164 60° CR 11030 61° CR 1151 62° CR 11714 63° CR 11778 65° CR 11778 65° CR 1360 68° CR 1360 68° CR 13843 70° CR 1177 71° CR 1177 71° CR 1177 71° CR 12895 73° CR 1360 78° CR 1360 CR 1360 CR 1360 CR 1360 CR 1360 CR 1177 71° CR 1177 71° CR 1177 71° CR 1177 71° CR 1177 CR 1177 CR 1177 CR 1177 CR 1177 CR 1177 CR 1170	1188	57°	CR
1164 60° CR 1030 61° CR 1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	2850	58°	CR
1030 61° CR 1151 62° CR 11714 63° CR 1939 64° CR 11778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2409 75° CR 3675 76° CR 3690 79° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 2008 82° CR 136 CR 136 CR 136 CR 136 CR 136 CR 1370 CR 14270 81° CR 136 CR	3084	59°	CR
1151 62° CR 1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 136 83° CR	1164	60°	CR
1714 63° CR 1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 136 83° CR	1030	61°	CR
1939 64° CR 1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 136 83° CR	1151	62°	CR
1778 65° CR 974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	1714	63°	CR
974 66° CR 2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 24109 75° CR 363 77° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2516 67° CR 2895 CR	1939	64°	CR
2516 67° CR 1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	1778	65°	CR
1360 68° CR 2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	974	66°	CR
2316 69° CR 3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	2516	67°	CR
3843 70° CR 1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	1360	68°	CR
1177 71° CR 3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	2316	69°	CR
3838 72° CR 2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	3843	70°	CR
2895 73° CR 3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	1177	71°	CR
3401 74° CR 2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	3838	72°	CR
2109 75° CR 3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	2895	73°	CR
3675 76° CR 863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	3401	74°	CR
863 77° CR 1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	2109	75°	CR
1600 78° CR 3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	3675	76°	CR
3690 79° CR 3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	863	77°	CR
3255 80° CR 4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	1600	78°	CR
4270 81° CR 2008 82° CR 136 83° CR	3690	79°	CR
2008 82° CR 136 83° CR	3255	80°	CR
136 83° CR	4270	81°	CR
	2008	82°	CR
2687 84° CR	136	83°	CR
	2687	84°	CR

4158	85°	CR
3009	86°	CR
2681	870	CR
1751	88°	CR
2915	89°	CR
1509	90°	CR
481	91º	CR
3846	920	CR
908	930	CR
2555	940	CR
2053	95°	CR
1556	96°	CR
2878	97°	CR
561	980	CR
2825	99º	CR
3335	100°	CR
2818	101°	CR
1568	102°	CR
1625	103°	CR
3010	104°	CR
160	105°	CR
3636	106°	CR
1295	107°	CR
1741	108°	CR
2444	109°	CR
3092	110°	CR
2403	111°	CR

105 - SUPERVISOR OPERACIONAL DE FROTAS - 40H/S			
INSCRIÇÃO POSIÇÃO SITUAÇÃO			
191	1º	HABILITADO	

106 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 40H/S			
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	
269	1°	HABILITADO	
2807	2º	CR	
1304	30	CR	
3058	40	CR	
1376	5°	CR	
1522	6°	CR	
2406	7°	CR	



647	80	CR
751	9º	CR
2402	10°	CR
2614	11°	CR
81	12º	CR
622	13º	CR
3676	14º	CR
4127	15º	CR

107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H/S			
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	
3097	1º	CR	
3623	2º	CR	
596	3º	CR	
988	40	CR	
2731	5°	CR	

Id. 08112/2023